



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



Portaria nº 155/2011.
De 17 de outubro de 2011.

CERTIFICO QUE

o Documento de Nº 155/2011

foi publicado nesta data.

na Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Ingra - RS, 17/10/2011

Responsável: Ilirino

**PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO
PROCESSO DE SINDICÂNCIA INSTAURADO PELA
PORTARIA Nº 085/2011, DE 21 DE JUNHO DE 2011 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Ingra, o sr. Zilmar Varones Han, no uso de suas atribuições legais, a si conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 22/10/2011, o prazo para a conclusão do processo de sindicância referente aos Autos de Infrações nºs DEBCAD 37.294.252-0, DEBCAD 37.294.253-9 e DEBCAD 37.294.251-2, objeto do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 085/2011, de 21 de junho de 2011, visando formalizar através deste ato ordinatório o despacho proferido nos autos do processo de sindicância em tela, em razão do Ofício ao Prefeito da comissão sindicante.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Boa Vista do Ingra, 17 de outubro de 2011.


Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal


Renato Marcelo dos Santos Camargo
Secretário de Administração e Planejamento

